

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 01206000722/2025

Unidade Gestora: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos

Empresa contratada: 51.588.258 CARLA DIAS DA SILVA XAVIER

CNPJ/MF sob o nº 51.588.258/0001-91

Valor total da contratação: R\$ 4.889,41 (Quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Eletrodomésticos

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
01	Aquisição de Eletrodomésticos (Geladeira , microondas e cafeteira)			4.889,41

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art incisos III, B do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

3.1. Considerando o Art 49 da Lei 14.133 , de 1º de abril de 2021 que aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços , quando contratados pela administração.

3.2 E u Francisco Roberto Leonardo, **Coordenador de Administração**, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da 51.588.258 CARLA DIAS DA SILVA XAVIER, com sede na Rua Mapendi nº 550/309- Rio de Janeiro – RJ , CEP:22710-255, inscrita noCNPJ/MF sob o nº51.588.258/0001-91, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. **DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Francisco Roberto Leonardo
Coordenador de Administração
PO – 020/2016